

Campinas, 13 de dezembro de 2022

Ao SINTPq – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
A/C José Paulo Porsani
Diretor SINTPq

Assunto: Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023

Prezado Senhor,

em resposta ao ofício SINTPqct22novembro25#02 e conforme reunião ocorrida em 13 de novembro de 2022, serve, esta comunicação, para sumarizar a resposta do SiDi com relação aos itens pendentes em assembleia com os funcionários para o Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023.

O posicionamento do SiDi é o seguinte:

Reajuste salarial

O SiDi não concorda com o que foi solicitado e propõe que os salários dos empregados em efetivo exercício de suas funções em 31/10/2022 sejam reajustados por escalonamento da seguinte forma:

Faixa salarial	Reajuste
até R\$13.000,00 (inclusive)	7,47% sobre o valor do salário em 31 de outubro de 2022 , retroativo a 01 de novembro de 2022
de R\$13.000,01 a R\$18.000,00 (inclusive)	6,7% sobre o valor do salário em 31 de outubro de 2022 , retroativo a 01 de novembro de 2015 + reajuste correspondente à faixa salarial anterior
acima de R\$18.000,00	3% sobre o valor do salário em 31 de outubro de 2022 , retroativo a 01 de novembro de 2022 + reajuste correspondente às faixas salariais anteriores

Exemplo de escalonamento:

Uma pessoa cujo salário é R\$20.000,00 terá o seguinte reajuste:

$13.000,00 \times 7,47\% + 5.000,00$ (valor do salário que excede a faixa dos R\$13.000,00) $\times 6,7\% + 2.000,00$ (valor do salário que excede a faixa dos R\$18.000,00) $\times 3\% = 971,10 + 335,00 + 60,00 = 1.366,10$, totalizando um reajuste de aproximadamente 6,83%.

Auxílio-alimentação/refeição

O SiDi não concorda com o que foi solicitado e propõe que o valor seja reajustado com base no IPCA de Alimentação e Bebidas de **outubro**, fechado em 11,21%. O valor mensal passará a ser R\$1.112,10 e a divisão entre alimentação e refeição segue o que está estabelecido na cláusula do Acordo Coletivo.

Auxílio-creche

O SiDi não concorda com o que foi solicitado e mantém a proposta de que o valor seja reajustado com base no IPCA de **outubro**, fechado em 6,47%, mantendo o benefício para crianças com idade até 3 anos e 11 meses, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela creche.

Acordo de Compensação de Pontes

O SiDi concorda em manter o feriado do dia 15 de novembro, incluindo a ponte do dia 03 de novembro no acordo regular de compensação de pontes, que segue anexo. O início da compensação, como solicitado, será no dia 02 de janeiro de 2023.

Contratos e manutenção do valor do auxílio para trabalho híbrido

O SiDi já apresentou para apreciação os modelos de contrato disponíveis e concorda em manter o valor atualmente pago com a finalidade de subsidiar as despesas que o empregado tiver quando em teletrabalho, como, por exemplo, pacote de dados (internet), energia elétrica, água e demais despesas para exercer sua atividade em teletrabalho. O referido valor é de R\$170,00.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ratificando a informação de que a *Assembleia com os funcionários para deliberação sobre esses pontos será agendada para o dia 16 de dezembro (sexta-feira), às 9h, de maneira online*. Além disso, reforço a informação de que, caso não seja possível fechar o Acordo Coletivo de Trabalho nessa data, não haverá tempo hábil para processamento das alterações ainda em 2022 e, portanto, será necessária uma nova reunião, depois do período de recesso do SINTPq, para retomada da negociação.

Cordialmente,



Glaucio Giuliano Brogini
Gerente de RH do SiDi
g.brogini@sidi.org.br